



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.311/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de agosto de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.642/19-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 16.508/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na rua Sumaré, entre os números 105 e 115, no bairro São Cristóvão, precisa ser podada?
2. Se sim, há previsão para realizar o serviço? Informar a data.
3. Se não, há possibilidade de realizar vistoria no local e incluir apoda das árvores no cronograma de serviços da Municipalidade?

Resposta: Atendendo aos questionamentos do nobre Vereador, segue em anexo, os esclarecimentos fornecidos pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Mu

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO 01692/2019	Data/Hora Protocolo: 23/08/2019 10:01
	Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1642/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALO
	Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1642/2019 Informações sobre poda de árvores na Rua Sumaré, Bairro São Cristóvão.





PREFEITURA DE
VALINHOS

A

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em resposta ao requerimento 1.642/2019 de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima, informo:

1. A *Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na rua Sumaré, entre os números 105 e 115, no bairro São Cristóvão, precisa ser podada?*

Através da solicitação, via 156, de nº 1310/2019 (vide anexo) esta Municipalidade tomou conhecimento da situação e indeferiu o pedido de remoção.

Conforme nova vistoria no local, não foi constatada justificativa técnica para proceder a poda do exemplar arbóreo em questão.

2. *Se sim, há previsão para realizar o serviço? Informar data.*

Conforme informado anteriormente, não foi constatada justificativa técnica para proceder a poda do referido exemplar arbóreo denominado sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*).

3. *Se não, há possibilidade de realizar vistoria no local e incluir a poda das árvores no cronograma de serviços da Municipalidade?*

Conforme nova vistoria realizada em 16/08/2019, não foi constatada justificativa técnica para proceder a poda do exemplar arbóreo em questão.



João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
16/08/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Ficha da Demanda

Solicitação: 1310 / 2019

Data de abertura: 07/03/2019 08:54:56 **Prazo de resposta:** 28/03/2019

Status: Concluído

Encerramento: 20/03/2019 08:58:15 **Aguarda Leitura:**

Atendente: Nathalia Andreoli Penz

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Telefone

Requerente: Marco Fabiano Ramalho

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
19 99290-5586 Celular

Endereço

Logradouro: RUA ITALO BORDINI

Número: 293

Complemento:

Bairro: JD. MARACANA

Cidade: VALINHOS-SP

CEP: 13277-520

E-mail(s): mfrrepresentacao@yahoo.com.br

Nascimento:

Órgão Resp: 01.11.04.00.00.00 - DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E

Telefone: 1938496029

Assunto: Remoção de Árvores

Complemento: Munícipe solicita remoção de árvore em frente a Paróquia São Cristóvão. O requerente informa que a árvore está muito velha, descascando, e os galhos estão caindo em cima dos carros com frequência e pode ocorrer algum acidente.

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: SUMARE

Número: 115

Complemento:

Bairro: JARDIM IMPERIAL

Cidade: VALINHOS

Estado: SP

CEP: 13276-490

Detalhes Local: Em frente a igreja.

Providências

Usuário que registrou: Joao Paulo Damiano

Órgão que registrou: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

Data de Registro: 19/03/2019 16:04 **Despacho:**

Situação:

Valor:

REMOÇÃO INDEFERIDA

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências" em especial:

Artigo 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se como bem de interesse comum de todos os munícipes, a vegetação de porte arbóreo existente ou a que venha existir no território do Município, tanto de domínio público, como privado.

Artigo 10º - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal; II - quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; V - nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente intransponível ao acesso de veículos; VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; VII - quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

Conforme vistoria no local, não foi constatada justificativa técnica para proceder a remoção do referido exemplar arbóreo.

Informe: Solicitação indeferida.

Usuário que registrou: Rozelene de Souza Neto Passos

Órgão que registrou: ATENDIMENTO 156 VALINHOS

Data de Registro: 20/03/2019 08:44 **Despacho:** ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Situação: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Valor:

informar munícipe por telefone

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria - 18/03/2019



Vistoria - 16/08/2019

